



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004.001.004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n° 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade n° 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ n° 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa n° 355 - Centro – Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o n° 009.181.293-38, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ n° 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, n° 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de identidade n° 0215192-8 SSP/MA e do CPF n° 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004.001.004/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art, 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n° 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTÓRIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCICÍPIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA – PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

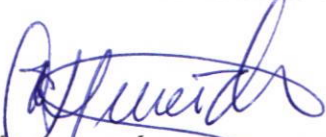
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ: 12.511.093/0001-06




Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.

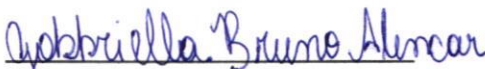

FLAVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021
CONTRATANTE

JOSE DILSON ALVES
DE OLIVEIRA:
12651672300
JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA
Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA
CNPJ nº 04.060.167/0001-07
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE DILSON ALVES DE OLIVEIRA:12651672300
Razão: Eu sou o autor desta documento
Localização:
Data: 2024-03-04 17:19:58

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 066.255.663-34


CPF Nº 609.469.343-47



02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

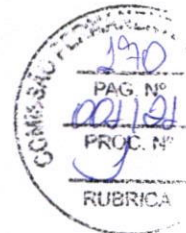
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia do Pará-MA, 18 de julho de 2023.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06
CONTRATANTE



BENEVENUTO MARQUES SEREJO NETO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI (EPP)
CNPJ/MF 04.853.400/0001-09
CONTRATADO

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES
Código Identificador: b4c54c0d5bda2946e382aed930260dec

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 004.001.004/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ -MA, e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ -MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Pará -MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38; e a empresa **CONTABILIZA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.060.167/0001-07, com sede na Rua D, Quadra 18, nº 35, Bairro Regional, Cep: 65000-000, São Luís doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Dilson Alves de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 0215192-8 SSP/MA e do CPF nº 126.516.723-00, têm, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.001.004/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ -MA**, fundamentada no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 004.001.004/2021 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DESTAMUNICIPALIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE NATUREZA CONTÁBIL E FISCAL, PARA O MUCIPIOIS DE SANTA LUZIA DO PARÁ -MA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVA - PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Sec. municipal de Planejamento, Administração e Finanças
02.03.04.122.0003	Gestão do Planejamento e da Administração e Finanças
02.03.04.122.0003.2008.0000	Manutenção e Funcionamento do Setor de Assessoria Contábil
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 25, II, e art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 08/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes



e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.

FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças
Portaria nº 003/2021

CONTRATANTE

JOSÉ DILSON ALVES DE OLIVEIRA

Contabiliza Assessoria e Consultoria Contábil LTDA
CNPJ nº 04.060.167/0001-07

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº CPF Nº



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES
Código identificador: 06e520bee898411b8bc6813d6cdc471d

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021

Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 005.002.006/2021, parte integrante da Inexigibilidade nº 002/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, e a empresa **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ -MA, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo ordenador de despesas o, Sr. Flavio José Padilha de Almeida, brasileiro, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 009.181.293-38, e a empresa **BORRALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 40.448.352/0001-52, com sede na Rua Duque de Caxias nº 07, -Centro - Santa Luzia do Paruá -MA doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Roberto Borralho Júnior, portador da Carteira de identidade nº 080567897 SSPO/MA e do CPF nº 009.528.493-13, têm, entre si, ajustado o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005.002.006/2021**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CIDADE DE SANTA LUZIA DO PARUÁ COMPREENDENDO EMISSÃO DE PARECERES DE ALTA COMPLEXIDADE; APOIO TÉCNICO À ACESSORIA E PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO; REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL NO ÂMBITO DOS TRIBUNAIS; COM PRESENÇA DE PROFISSIONAL NA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CASO NECESSARIO E MEDIANTE AVISO PRÉVIO O QUE VIABILIZE A SUA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, DE NATUREZA CONTINUADA E COM CARACTERÍSTICAS SINGULARES E COMPLEXAS CONFORME O QUE DISPÕE O TERMO DE REFERÊNCIA**, fundamentada no art. 25, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 005.002.006.2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.02.091.0002	GESTÃO DE GOVERNO
02.02.02.091.0002.2003.0000	MANUT. E FUNC. DA ASSIST. JURÍDICA DO MUNICÍPIO
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no no art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - A vigência e execução do CONTRATO será prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir de 11/03/2024, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR - Fica acrescido pela vigência do contrato o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -Ma, 04 de março de 2024.